



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
RUA GETULIO VARGAS, s/n, CENTRO, Serra Caiada/RN  
CEP: 59245000 CNPJ: 11.597.116/0001-76

FATOR: \_\_\_\_\_  
Nº DE PROC.: \_\_\_\_\_  
PÁG.: \_\_\_\_\_  
ASS.: \_\_\_\_\_  
MAT.: \_\_\_\_\_

**Solicitação de  
Despesa**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Unidade Orçamentária: **12.001 - Fundo Municipal de Saúde**

Nº Solicitação: **124**      Data Emissão: **26/03/2020**      Classificação: **Compra**      Processo: **326.010/2020**

Objeto:

Aquisição de produto para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde, em virtude do Pandemia Internacional do Coronavírus.

Justificativa:

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando o Decreto nº. 29.512, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto nº. 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências.

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um Plano de Contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 006/2020, de 20 de março de 2020, que declara, no âmbito do Município de Serra Caiada o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

Solicitamos a aquisição, em caráter emergencial, os itens descritos no Termo de Referência, em anexo, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.

Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar potenciais riscos à saúde dos cidadãos.

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por Coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves.

Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.

Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição de materiais que contribuam para efetivar as ações de enfrentamento dessa pandemia.

Diante do exposto, se reafirma a necessidade de aquisição pela situação adversa dada pela calamidade pública, com risco concreto e efetivamente provável, iminente e gravoso à população do Município de Serra Caiada.

Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.  
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: [secsaudeserracaiada@gmail.com](mailto:secsaudeserracaiada@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1 O Presente Termo de Referência trata da aquisição de produto para a saúde em caráter de urgência para atender as necessidades do município de Serra Caiada/RN, em especial ao Hospital e Maternidade Dona Teca e Unidade Básicas de Saúde, com o fito de melhor equipá-lo para receber as possíveis demandas decorrentes do COVID-19, conforme especificações e quantitativos informados a seguir.

**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de produto para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde.

**3. DECLARAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	ALCOOL GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS	GALÃO	5

**4. FUNDAMENTAÇÃO**

A presente solicitação baseia-se na Lei Federal de nº 13.9797, de fevereiro de 2020; bem como no Decreto Estadual de nº 29.534, de 19 de março de 2020; e no Decreto Municipal de Serra Caiada/RN de nº 006/2020, de 20 de março de 2020.

**5. JUSTIFICATIVA**

Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando o Decreto nº. 29.512, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto nº. 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências.

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um Plano de Contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.  
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: [secsaudeserracaiada@gmail.com](mailto:secsaudeserracaiada@gmail.com)

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 006/2020, de 20 de março de 2020, que declara, no âmbito do Município de Serra Caiada o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

Solicitamos a aquisição, em caráter emergencial, os itens descritos no Termo de Referência, em anexo, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.

Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar potenciais riscos à saúde dos cidadãos.

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por Coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves.

Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.

Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição de materiais que contribuam para efetivar as ações de enfrentamento dessa pandemia.

Diante do exposto, se reafirma a necessidade de aquisição pela situação adversa dada pela calamidade pública, com risco concreto e efetivamente provável, iminente e gravoso à população do Município de Serra Caiada.

Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar potenciais riscos à saúde dos cidadãos.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A entrega dos itens objeto da presente contratação deverá ser feita diretamente no Hospital Municipal Dona Teca ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde;

6.1.1. Estando devidamente comprovada e justificada a impossibilidade de a contratada efetuar a entrega dos itens no local mencionado, fica a critério da Contratante pegar os itens na sede da Contratada;

6.2. O prazo da entrega não poderá ser superior a 10 (dias) contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada;

6.3. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

6.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Getúlio Vargas, 7, Centro - CNPJ: 11.597.116/0001-76.  
Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: [secsaudeserracaiada@gmail.com](mailto:secsaudeserracaiada@gmail.com)

6.5. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante;

6.6. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

6.7. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura e atestado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993, porém tendo em vista uma medida emergencial, estando devidamente justificada, será possível a dispensa de documentação, com base no art. 4º-F da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

## 8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1 A estimativa de preços será realizada com base na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e será apensada aos autos ou, caso dispensada a mesma, a respectiva justificativa.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação: 2190 (manutenção das atividades do Hospital Municipal Dona Teca);

Ação: 2053 (manutenção da ESF);

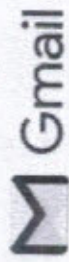
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo);

Fonte de Recurso: 12140000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio).

Serra Caiada/RN, 26 de março de 2020.

Simone Tavares da Silva Oliveira  
Secretária Mun. de Saúde  
Mat. 50499

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA  
012.815.724-03  
Secretária Municipal De Saúde



Secretaria Municipal de Saúde Serra Caiada <secsaudeserracaiada@gmail.com>

## Solicitação de cotação

Secretaria Municipal de Saúde <secsaudeserracaiada@gmail.com>  
Para: nacional.licitacao@gmail.com

27 de março de 2020 12:24

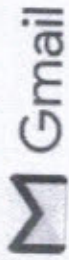
Boa tarde!

Venho por meio deste solicitar uma cotação do seguinte item:

- Álcool gel 70% INPM para limpeza geral.

Atenciosamente,

Simone Tavares  
Secretária de Saúde de Serra Caiada/RN.



Secretaria Municipal de Saúde Serra Caiada <secsaudeserracaiaada@gmail.com>

## EMAIL RECEBIDO Re: Solicitação de cotação

Nacional Comercio <nacional.licitacao@gmail.com>  
 Para: secsaudeserracaiaada@gmail.com

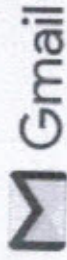
27 de março de 2020 12:25

Obrigado por nos contatar!  
 Seu e-mail foi recebido e será respondido em breve.  
 Por favor, aguarde nosso contato.  
 Atenciosamente,  
 Edson Heleno  
 Setor de Licitações  
 (84) 98638-0440  
**Nacional Comércio e Representação Eireli**  
**CNPJ: 18.588.224/0001-21**  
 Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis - CEP: 59.014-160 - Natal/RN  
 Fone: 84 3025-9397



Atenciosamente,  
 Edson Heleno  
 Setor de Licitações  
 (84) 9625-9361  
**Nacional Comércio e Representação Eireli**  
**CNPJ: 18.588.224/0001-21**  
 Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis - CEP: 59.014-160 - Natal/RN  
 Fone: 84 2020-6363





Secretaria Municipal de Saúde Serra Caiada <secsaudeserracaiada@gmail.com>

## Solicitação de cotação

Nacional Comercio <nacional.licitacao@gmail.com>

Para: Secretaria Municipal de Saúde <secsaudeserracaiada@gmail.com>

27 de março de 2020 14:27

Segue proposta solicitada

Atenciosamente,

Edson Heleno

Setor de Licitações

(84) 9625-9361

Nacional Comércio e Representação Eireli

CNPJ: 18.588.224/0001-21

Rua Tuiuti, 772 - Petrópolis - CEP: 59.014-160 - Natal/RN

Fone: 84 2020-6363



[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta serra caiada.pdf

419K

Prefeitura Municipal de Serra Caiada / RN  
Proposta de Preços  
Material de Permanentes

Itens	Fabricantes	Descrição dos Produtos	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	QUIMILAB	ALCOOL GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS	GL	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00

TOTAL	R\$ 995,00
-------	------------

Natal/RN 27 de Março de 2020  
Validade da Proposta - 10 dias  
Pagamento - Avista  
Entrega - imediato após pagamento

*Luiz Camalho de Rina*  
**18.588.224/0001-21**  
 NACIONAL COMERCIO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME  
 Rua Tuiti, 772  
 BAIRRO: TIROL  
 CEP: 59.014-160  
 NATAL/RN  
**INSC. ESTADUAL: 202913562**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Pesquisa Mercadológica

Pesquisa Nº: 53/2020

Período: 26/03/2020 a 27/03/2020

Nº Processo: 326.010/2020

Tipo de Cálculo: Valor Médio

Objeto: Aquisição de produto para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde, em virtude do Pandemia Internacional do Coronavírus.

Item	Ord. Und	NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACA O FRENTE - ME	Vlr. Final	Vlr. Total
1 - 0016126 - ALC00L GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS	5,00 Galão	199,00	199,00	995,00
<b>Total:</b>			<b>199,00</b>	<b>995,00</b>

\* Valor Inexequível

Observação:

  
JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA  
071.844.904-52  
COORDENADOR GERAL DE COMPRAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.

Tel.: (84) 3293-0038 - E-mail: [compras.serracaiadarn@gmail.com](mailto:compras.serracaiadarn@gmail.com)

## DESPACHO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER EM CARÁTER DE URGÊNCIA AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DONA TECA.**

- 1 - Após consulta aos fornecedores que tem contratos vigentes com o município, viu-se que nenhum deles possui em seu estoque o produto licitado para pronto atendimento das necessidades do município, portanto foi realizada pesquisa de preço com potenciais fornecedores resultando na proposta anexa ao processo.
- 2 - ressalta-se que o fornecedor que ofertou a proposta de preços deste processo, foi o único a afirmar disponibilidade do produto para pronto entrega.
- 3 - Informo também que a pesquisa mercadológica anexa no processo, foi adquirida por intermédio de e-mail.

Serra Caiada/RN, 27 de Março de 2020

João Maria Moreira da Silva  
Coordenador Geral de Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Fundo Municipal de Saúde

RUA GETULIO VARGAS, s/n, CENTRO, Serra Caiada/RN

CEP: 59245000 CNPJ: 11.597.116/0001-76

**Pré-Empenho**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pré-Empenho: 106/2020 - FMS

Data Emissão: 27/03/2020

Processo: 326010/2020

**SOLICITAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

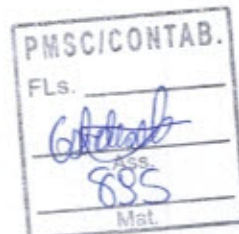
Senhor(a) Prefeito(a),

Solicitamos verificar a disponibilidade orçamentária indicada para realização da despesa, conforme Solicitação da Despesa ao final discriminada.

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Informamos a disponibilidade orçamentária indicada para realização da despesa, conforme Solicitação da Despesa Nº 124/2020-FMS.

Unidade Orcamentária:	12.001	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0011	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	2190	MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSP. D. TECA
Natureza:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte:	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001	Serra Caiada
Valor:	995,00	(novecentos e noventa e cinco reais)



*[Handwritten signature]*  
LILYANNY MICHELLE MENDONÇA DE SOUZA

COORDENADORA CONTÁBIL - CPF: 084.107.754-17

**SOLICITAÇÃO DA DESPESA Nº 124/2020 - FMS**

Objeto: Aquisição de produto para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde, em virtude do Pandemia Internacional do Coronavírus.

Justificativa: Considerando que em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS decretou a disseminação do novo Coronavírus como uma pandemia mundial;

Considerando que a doença provocada pelo novo Coronavírus é oficialmente conhecida como COVID-19, sigla em inglês para coronavirus disease 2019 (doença por Coronavírus 2019, na tradução);

Considerando que o COVID-2019 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, como a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito;

Considerando o Decreto nº. 29.512, de 13 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo Estadual do Rio Grande do Norte.

Considerando o Decreto nº. 29.513, de 13 de março de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, e dá outras providências.

Considerando que a rede municipal de saúde deve implementar um Plano de Contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar a contratação de obras, serviços e compras em caráter emergencial;

Considerando que em situações que demandam uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/1993 traz dispositivo que permite ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório (artigo 24, inciso IV);

Considerando que o art. 4º da Lei nº 13.979/2020 dispõe que fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

do Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 006/2020, de 20 de março de 2020, que declara, no âmbito do Município de Serra Caiada o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Serra Caiada/RN, e dá outras providências.

Solicitamos a aquisição, em caráter emergencial, os itens descritos no Termo de Referência, em anexo, tendo em vista que o cenário epidemiológico nos impõe medidas urgentes, cuja contratação não poderá aguardar os trâmites ordinários do procedimento licitatório, em razão da necessidade de resposta imediata por parte da administração pública.

Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar potenciais riscos à saúde dos cidadãos.

Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por Coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves.

Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico.

Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral.

Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição de materiais que contribuam para efetivar as ações de enfrentamento dessa pandemia.

Diante do exposto, se reafirma a necessidade de aquisição pela situação adversa dada pela calamidade pública, com risco concreto e efetivamente provável, iminente e gravoso à população do Município de Serra Caiada.

Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar potenciais riscos à saúde dos cidadãos.

Itens	Descrição	Quantidade	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0016126	ALCOOL GEL 70% GALÃO COM 5 LITROS	5,00	Galão	0,000	0,00
Valor Total Estimado:					0,00



## TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 27 de março de 2020, nesta data abri o processo administrativo relativo a autorização para aquisição de produtos para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde, em virtude da pandemia internacional do coronavírus, autuei seus documentos. Faço remessa deste processo ao Gabinete da Prefeita, contendo 01 (um) volume com \_\_\_\_\_ ( ) páginas numeradas e rubricadas, originando o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326.010/2020.

Serra Caiada/RN, 27 de março de 2020

**ANA GONÇALO DE OLIVEIRA**



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instauro o presente processo administrativo com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminha-se o presente processo a comissão permanente de licitação - CPL deste município para formalização do processo licitatório; termo de dispensa ou inexigibilidade de licitação em conformidade com a lei federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020

SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.588.224/0001-21  
**Razão Social:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA M  
**Endereço:** R TUIUTI 772 / PETROPOLIS / NATAL / RN / 59014-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032203112689354459

Informação obtida em 27/03/2020 16:37:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
Secretaria de Estado da Tributação  
Procuradoria Geral do Estado

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6414085**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**  
CNPJ: **18.588.224/0001-21** Inscrição Estadual: **20.291.356-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **27/03/2020** às **16:26:52** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.72.92.6**.

Validade até **26/04/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**  
CNPJ: **18.588.224/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:51:58 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **504C.613C.1149.DD7A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1846381	<b>Código de Validação:</b> 527450954016	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

<b>CPF/CNPJ:</b> 18.588.224/0001-21	<b>Nome/Razão Social:</b> NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

209.732-0 - 18.588.224/0001-21, 219.266-7 - 18.588.224/0002-02

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 27 de março de 2020

Emitida pela sessão: 276425754 através do IP: 177.72.92.6

Natal (RN), 27 de março de 2020 às 16:40:08



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1846382	<b>Código de Validação:</b> 192105266845	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 18.588.224/0001-21	<b>Nome/Razão Social:</b> NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

209.732-0 - 18.588.224/0001-21, 219.266-7 - 18.588.224/0002-02

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Nº da Certidão:

1846382

Código de Validação:

192105266845

Situação Cadastral:

EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

INSCRIÇÕES MOBILIÁRIAS ATIVAS:

209.732-0 - 18.588.224/0001-21, 219.266-7 - 18.588.224/0002-02

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 27 de março de 2020

Emitida pela sessão:

276426442 através do IP: 177.72.92.6

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 27 de março de 2020



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1846382	<b>Código de Validação:</b> 192105266845	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 18.588.224/0001-21	<b>Nome/Razão Social:</b> NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

209.732-0 - 18.588.224/0001-21, 219.266-7 - 18.588.224/0002-02

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

11 de março de 2020

Local e Data de Expedição:

CPF/CNPJ:

Nome/Razão Social:

Situação Cadastral:

Inscrições Mobiliárias Ativas:

209.732-0 - 18.588.224/0001-21, 219.266-7 - 18.588.224/0002-02

TRIBUTÁRIO OU

GARANTIDO POR

CRÉDITO COM

EXIGIBILIDADE

SEMUT

SEMUT

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 27 de março de 2020

Emitida pela sessão: 276426442 através do IP: 177.72.92.6

Natal (RN), 27 de março de 2020 às 16:41:06

Página 1 de 1



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRA CAIADA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). SIMONE TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a aquisição de produtos para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde, em virtude da pandemia internacional do coronavírus.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

*IV - " nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos ".*

Além de ser amparado pela Lei Federal nº 13.979/2020 que trata das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e pelo Decreto Municipal nº 006/2020 que decretou estado de calamidade pública.

Ressalta-se que o setor de compras acostou aos autos deste processo despacho informando que o município entrou em contato com os fornecedores ativos da municipalidade que detêm instrumentos contratuais válidos, mas os mesmos afirmaram pela impossibilidade de entrega do produto desejado no momento, ocasionando em uma nova pesquisa com potenciais fornecedores e sendo localizado um fornecedor com a disponibilidade de entrega imediata do produto desejado. O fornecedor encontra-se com a regularidade fiscal e trabalhista válida, enquadrando-se na exigência da Lei Federal nº 13.979/2020.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de SERRA CAIADA, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a justificativa trazida pelo setor solicitante, onde lê-se: *"Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar*



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56.

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: [pmserracaiada@gmail.com](mailto:pmserracaiada@gmail.com)

Fls. \_\_\_\_\_

Assinatura. \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

*potenciais riscos à saúde dos cidadãos. Os Coronavírus causam infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por Coronavírus em humanos são causadas por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves. Em relação à Doença pelo Novo Coronavírus 2019 (COVID-19), a clínica não está descrita completamente, como o padrão de letalidade, mortalidade, infectividade e transmissibilidade. Ainda não há vacina ou medicamentos específicos disponíveis e, atualmente, o tratamento é de suporte e inespecífico. Até o presente momento não há conhecimento de formas de prevenção mais efetiva do que a não exposição ao vírus, sendo assim, não há precauções adicionais recomendadas para o público em geral. Diante do atual cenário epidemiológico, é imprescindível que a Secretaria Municipal de Saúde reafirme seu compromisso, dando celeridade na aquisição de materiais que contribuam para efetivar as ações de enfrentamento dessa pandemia. Diante do exposto, se reafirma a necessidade de aquisição pela situação adversa dada pela calamidade pública, com risco concreto e efetivamente provável, iminente e gravoso à população do Município de Serra Caiada. Salienta-se que as aquisições solicitadas fazem parte do escopo de itens necessários ao atendimento da situação emergencial, tendo em vista se tratar de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, os quais exigem imediata providência desta Secretaria Municipal de Saúde. Nesse sentido, a situação se caracteriza como calamidade pública na qual a ausência do poder público poderá ocasionar potenciais riscos à saúde dos cidadãos” (grifo nosso), o que torna o caso em questão, dentro das exigências legais deste dispositivo.*

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta foi de acordo com o exposto no termo de referência, por ser a única empresa a ofertar a quantidade necessária para o atendimento das necessidades do município, foi decorrente de uma prévia pesquisa no mercado feita pelo setor requisitante juntamente com o setor de compras do município.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, no valor de R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais), levando-se em consideração o informado pelo setor de compras, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**GEORGE MOREIRA ALVES**  
Membro da CPL

**JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO**  
Membro da CPL



## DESPACHO

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Procurador do Município de Serra Caiada - RN**

**Assunto:** Elaboração de Parecer sobre a dispensa ou não, de licitação.

Anexo ao presente encaminha os presentes autos processual, para fins de que seja examinado e proferido parecer jurídico sobre a dispensa, ou não, de licitação. Dispondo sobre a aquisição de produtos para a saúde em caráter de urgência para o Hospital e Maternidade Municipal Dona Teca e Unidades Básicas de Saúde, em virtude da pandemia internacional do coronavírus, com fundamentação legal no art. 38, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores (Lei das Licitações e Contratos da Administração pública). Solicito dessa Assessoria Jurídica parecer acerca desta contratação.

SERRA CAIADA - RN, 27 de março de 2020.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR  
Comissão de Licitação  
Presidente